



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 105/2025

Data: 17 de fevereiro de 2025

**Ementa:** sugere que o Executivo Municipal, através dos setores competentes, elabore projeto e libere recursos que permitam a execução de recape asfáltico sobre as pedras irregulares da estrada rural da Linha Guavirá, numa extensão de dois quilômetros e meio, além de readequar a entrada da linha e substituir bueiros existentes a mais ou menos quatro quilômetros para garantir o correto escoamento das águas pluviais, evitando novas inundações em períodos chuvosos.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal, apresentando a sugestão da vereadora que abaixo subscreve para que o mesmo autorize os setores competentes, em especial a Secretaria Municipal de Planejamento, a iniciar os trâmites internos que permitam a execução de mais uma obra de pavimentação asfáltica.

Desta feita, o objetivo é realizar a pavimentação com massa asfáltica da estrada rural da Linha Guavirá, utilizando como base o pavimento poliédrico já existente numa extensão aproximada de 2,5 quilômetros.

Desta forma, além de corrigir algumas imperfeições, a Municipalidade estará promovendo uma sensível melhora na qualidade de vida de dezenas de municípios que residem naquela região do interior rondonense, além de beneficiar diretamente todos aqueles que trabalham no fornecimento de insumos e no escoamento da produção agropecuária, além do próprio transporte escolar.

Por outro lado, mas não menos importante, é preciso ainda readequar o ponto da entrada da linha, alargando e promovendo uma melhor acessibilidade para evitar riscos de acidentes, já que a mesma atualmente é pequena e oferece grande risco. Além disso, a Municipalidade precisa substituir os bueiros existentes a cerca de quatro quilômetros da entrada da referida Linha, permitindo que tubos maiores ofereçam a devida e necessária vazão e escoamento das águas pluviais, evitando que a mesma invada a estrada e cause novos transtornos.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará todos aqueles que residem na Linha Guavirá.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de fevereiro de 2025.

**TANIA APARECIDA MAION**  
**(TANIA MAION)**  
2025 VEREADORA



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)